

LUANA
CARVALHO

PASSO A PASSO

CONTRATAÇÃO SUSTENTÁVEL

NA LEI N. 14.133/2021

ANÁLISE DO
CICLO DE VIDA
E IMPACTO
AMBIENTAL
NO (ETP)
E (TR)

📅 3 E 4 . NOVEMBRO

📍 BRASÍLIA/DF



INSTITUTO
Brasil
Planeja



Público alvo

1. Servidores públicos envolvidos em contratações públicas:

- Integrantes das equipes de planejamento (ETP/TR);
- Membros de comissões de contratação e licitação;
- Pregoeiros e agentes de contratação;
- **2. Técnicos e assessores socioambientais e/ou área de planejamento estratégico:**
- Representantes de unidades ou núcleos de sustentabilidade institucional;
- Profissionais da área ambiental que atuam junto ao setor de compras públicas
- Ordenadores de despesa e autoridades responsáveis por aprovações.

3. Gestores e fiscais de contratos administrativos:

- Servidores responsáveis pela fiscalização de contratos, especialmente em serviços com potencial impacto ambiental (limpeza, manutenção predial, TI etc.).

4. Assessores jurídicos e procuradores públicos:

- Encarregados da análise de legalidade dos instrumentos convocatórios e contratos.

5. Auditores, controladores internos e membros de tribunais de contas:

- Profissionais que fiscalizam a conformidade dos processos com os princípios da economicidade, eficiência e sustentabilidade.

6. Fornecedores e consultores especializados:

- Empresas fornecedoras interessadas em adequar-se às exigências sustentáveis da Lei nº 14.133/2021;
- Consultores e especialistas que atuam com licitações sustentáveis ou capacitação do setor público.

OBJETIVO GERAL:

Capacitar os operadores envolvidos no macroprocesso de contratação a efetivar a integração dos princípios e práticas de sustentabilidade no processo, conforme delineado especialmente no Guia de Contratações Sustentáveis da CGU/AGU e outros de especial relevância na Administração Pública, em razão das manifestações do Tribunal de Contas da União nos Acórdãos:

Acórdão nº 1056/2017 – Plenário - TCU: “O Guia tem como objetivo oferecer segurança aos gestores públicos na implementação de práticas socioambientais”

Acórdão nº 2661/2017 – Plenário - TCU: “Licitude de requisitos no edital relativo às habilitações e certificações, desenhadas com base no Guia” – RECOMENDOU A APLICAÇÃO

OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

1. Integrar Aspectos Sustentáveis no Processo de Contratação: Desenvolver habilidades para incorporar aspectos ambientais, sociais e econômicos nas diversas fases do processo de aquisição/contratação, alinhando práticas do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU e outras ferramentas de referência.

2. Elaborar e Analisar Termos de Referência e Projetos Básicos com Foco em Sustentabilidade: Instruir sobre a elaboração e análise de termos de referência e projetos básicos sob a perspectiva da sustentabilidade, assegurando que os documentos e

exigências reflitam os princípios de sustentabilidade desejados, bem como indiquem a viabilidade de cumprimento pelo

mercado.

3. **Desenvolver Visão Sustentável para Elaboração de Editais:** Capacitar os servidores para formular regras e critérios sustentáveis nos editais de aquisição/contratação, garantindo que estes atendam aos objetivos de sustentabilidade.
4. **4 Avaliar e acompanhar o cumprimento de critérios de sustentabilidade na gestão contratual, incluindo gestão de riscos:** Orientar sobre métodos para avaliar se os critérios sustentáveis definidos no planejamento e na seleção do fornecedor atendem de forma eficaz às perspectivas ambientais e se estão, de fato, sendo cumpridos pelas



Conteúdo Programático



1º dia:

Módulo I: VISÃO SISTÊMICA DA SUSTENTABILIDADE NO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO.

Do desenvolvimento de uma visão estratégica (sistêmica) sobre a sustentabilidade como instrumento de governança na lei n. 14.133/21, em uma análise crítica às diretrizes dos normativos infralegais atuais:

- Das Diretrizes do artigo 11, parágrafo único, da Lei n. 14.133/21, traduzidas de forma objetiva em todas as etapas, artefatos e atividades do macroprocesso de contratações;
- O Equilíbrio entre impacto ambiental, preço e competição, para manutenção dos princípios licitatórios, como instrumentalizar?
- O mercado fornecedor e prestador de serviços está preparado para o atendimento das regras de sustentabilidade exigíveis na Nova Lei de Licitações?
- Contratações Sustentáveis, o que são? Distinção entre: Sustentabilidade x desenvolvimento sustentável x desenvolvimento nacional sustentável e contratações sustentáveis.
- IEsgo – Perfil ESG (Environmental, Social and Governance do TCU;
- Como instrumentalizar as ações 12.6 e 12.7 do objetivo 12 da Agenda 2016-2030, nos artefatos da fase preparatória das contratações da Lei n. 14.133/2021?

- Tratamento de critérios de sustentabilidade no texto da Lei n. 14.133/2021, segregado por fase do processo:
- Fase preparatória - arts. 6º, 18, 34, 144;
- Seleção do fornecedor – arts. 26, 42, 60 etc.
- Fase de Gestão e Fiscalização – arts. 92, 116, 124, 137 e 147
- Contratações Diretas – art. 74, III, alínea h, art. 75, III, alínea j, XVII
- Obras e serviços de engenharia – arts; 45 e 178

Módulo II: PLANEJAMENTO, A FASE ESTRATÉGICA DA CONTRATAÇÃO: Da aplicação prática dos critérios de sustentabilidade nas contratações públicas:

Da descrição da solução como um todo, considerando o ciclo de vida:

- A descrição da solução deve garantir a qualidade para todas as etapas do processo de contratação:
- Conceito de Ciclo de vida na Lei n. 12.305/2010;
- Das etapas que envolvem o processo produtivo, de consumo e destinação final da solução;
- Diferença entre análise de custo x benefícios e ciclo de vida;
- Da utilização de catálogo padronizado para análise do ciclo de vida, em razão do fomento do art. 40, I, da Lei nº 14.133/2021;
- Do catálogo eletrônico de Padronização do Executivo Federal, como boa prática, nos termos da Portaria SEGES/ME n. 938/2022;
- Da viabilidade de utilização do catálogo eletrônico padronizado do Governo Federal pelos órgãos e entidades;

Dos elementos constitutivos obrigatórios sobre sustentabilidade no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência:

- Do impacto ambiental a ser avaliado no ETP, por força do inciso XII, § 1º, do art. 18, da Lei 14.133/21;
- Da análise dos critérios ambientais para a escolha da solução a ser contratada, exigível por força do inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021;
- Discussão sobre como os critérios de sustentabilidade podem ser integrados aos artefatos de planejamento da contratação;
- Dos riscos que envolvem os aspectos ambientais nas contratações, levantando-se no mapa de riscos da fase de planejamento da contratação, de acordo com a Gestão de Riscos;
- Da análise conjunta e construtiva dos critérios de sustentabilidade pelos setores requisitantes e de sustentabilidade, quando houver



2º dia:

Módulo III: DA EMPRESA A SER SELECIONADA À GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DOS CRITÉRIOS SUSTENTÁVEIS ESTABELECIDOS NO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

Das disposições que orientam a seleção do fornecedor, incluindo critérios de julgamento e habilitação, passíveis de exigência:

- Há possibilidade de estabelecimento de critérios de sustentabilidade como fator de desempate na Lei n. 14.133/21?
- Desafios e estratégias para a seleção eficaz de fornecedores e prestadores de serviços;
- Os critérios de sustentabilidade devem ser exigíveis como aceitação da proposta ou como condição de habilitação?
- Da exigência do CTF e da possível quebra de isonomia entre empresas estrangeiras e brasileiras e entre fabricantes e representantes;
- Da exigência de critérios de sustentabilidade de empresa subcontrata (viabilidade e limites).

Do recebimento do objeto em relação aos aspectos de sustentabilidade:

- Da competência pelo acompanhamento (Gestor, fiscal ou área de sustentabilidade?);
- Da possibilidade de instituir uma comissão para recebimento do objeto quando os requisitos de sustentabilidade forem condição de execução;
- Exploração das práticas de fiscalização de contratos com ênfase na conformidade com as normas ambientais e na colaboração com órgãos reguladores, como por exemplo o IBAMA;
- Interação entre a fiscalização contratual interna e a fiscalização por órgãos externos reguladores ambientais;
- O Papel dos Órgãos Reguladores Ambientais como o IBAMA e o impacto na gestão e fiscalização contratual:

Módulo IV – APLICAÇÃO PRÁTICA DA ANÁLISE DO CICLO DE VIDA DA CONTRATAÇÃO:

Prática 1 – Análise do ciclo de vida de um produto específico:

- Análise detalhada do ciclo de vida, com base nas regras inseridas no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da CGU/AGU, 2024, da Câmara Nacional de Sustentabilidade – CNS

Prática 2 – Inserir critérios de sustentabilidade nos artefatos da fase preparatória, a partir da análise do ciclo de vida:

- Análise detalhada do ciclo de vida, com base nas regras inseridas no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da CGU/AGU, 2024, da Câmara Nacional de Sustentabilidade - CNS

PROFESSORA

Luana Carvalho



Servidora pública do Judiciário Federal, com ampla experiência na área de licitações, contratos e governança pública. Atuou como Controladora Interna, Auditora e Subsecretária de Compras, Licitações, Contratos, Material e Patrimônio. Foi membro do Comitê Gestor da Política de Governança das Contratações do Judiciário (CNJ) e do Comitê Técnico de Controle Interno do Judiciário. Docente em cursos de pós-graduação e MBA nas áreas de licitações e contratos por instituições como IDP, Unyleya e Pois Cívitas, além de instrutora em capacitações para a administração

pública por entidades como CEJ/JF, ENFAM, CEAJUD/CNJ e Escolas de Contas dos Tribunais de Contas. Fundadora e coordenadora de eventos de grande impacto na administração pública, como o ConSisJud (Congresso Sistêmico do Poder Judiciário), o Simpósio sobre Licitações e Contratos da Justiça Federal e a Conferência Nacional em Estudos de Casos.

Membro do Núcleo Técnico da Companhia Brasileira de Governança (CBG), contribuindo para a elaboração de normativos e modelos em licitações e contratos. Mestre em Estudos Jurídicos com ênfase em Direito Internacional pela Must University (EUA), possui MBA em Gestão Pública e pós-graduação em Direito Público-Tributário. Advogado



Investimento

Matrícula presencial por apenas R\$ 3.597!
(POR INSCRIÇÃO)

 **Bonificação Exclusiva:**

A cada 5 **matrículas** pagas, você recebe **1 (uma)** cortesia – e essa vantagem se aplica repetidamente ao longo das matrículas realizadas!

 **Exemplo prático:**

5 matrículas pagas: 1 cortesia.
10 matrículas pagas: 2 cortesias.



FORMAS DE PAGAMENTO

**O pagamento da inscrição deverá ser efetuado
para o Instituto Brasil Planeja – CNPJ
56.122.580/0001-44**

O envio da Nota de Empenho/Ordem de Serviço ou Autorização de Fornecimento, com posterior pagamento na conta bancárias indicada abaixo:

208 - BTG PACTUAL S.A.
Agência: 0050
Cc 588756-1
CNPJ: 56.122.580/0001-44



Local do Evento



Edifício Fusion Work & Live

SHN Q.1 Fusion Work & Live - Asa
Norte, Brasília - DF, 70701-040

ALGUNS ÓRGÃOS E EMPRESAS QUE CONFIAM EM NOSSA METODOLOGIA.



Universidade Federal de São João del-Rei



(61) 9 9455-4004



EDIFÍCIO FUSION WORK LIFE -

SHN Q 01, Bloco D, Sala 406 - Asa Norte, Brasília - DF

CEP: 70701-040



contato@brasilplaneja.com.br